



PORTARIA Nº. 099/17, de 18 de Abril de 2017

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes cidadãos, como membros do Conselho Municipal Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, no período de 2 anos como recondução da nomeação do decreto de nº 3.234/2015 de 21 de Maio de 2015 ,nos termos da Lei Municipal 1.148\09:

1) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TITULAR: CÉLIO CAETANO DOS SANTOS.

SUPLENTE: ADRIANA CASAROTTO.

2) REPRESENTANTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL- (CEF)

TITULAR: GILLIARD BELTRÃO.

SUPLENTE: LUCIANA BRITO DE SOUZA.

3) REPRESENTANTE DO CREA-MT

TITULAR: MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSIN.

SUPLENTE: CHARLES FERNANDO JORGE DE SOUZA.





4) REPRESENTANTE DOS BENEFICIÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO

TITULAR: MÁRCIA GODOI DE LIMA

SUPLENTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

5) REPRESENTANTE DO DAE

TITULAR: ANDREIA FACCO GONÇALVES.

SUPLENTE: ODAIR FRANSCISCO NOGUEIRA.

6) REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL

TITULAR: MARLUCIA ANDRADE GOMES.

SUPLENTE: ERENO GIACOMELLI DOS SANTOS.

7) REPRESENTANTE DAS ENTIDADES RELIGIOSAS

TITULAR: PR.GIDEON FERREIRA DE FRANÇA.

SUPLENTE: RONALDO ATANÁZIO DE SOUZA.

8) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GESTÃO SOCIAL

TITULAR: QUEILA CARDOSO GOMES.

SUPLENTE: ELIANE BARTUCCI MARCATO.





Art. 2º - Haja vista que a Associação de Moradores de Bairros de Jaciara encontra-se desativada e sendo necessário a representatividade da sociedade civil no Conselho Municipal Gestor do Fundo de Habitação, determina a substituição dos mesmos por representantes do Bolsa Família , para garantir a paridade no conselho respeitando o interesse da sociedade.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, e serão revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 18 de Abril de 2017

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

PREFEITO MUNICIPAL

